W. ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2393, de 30 de Maio de 2022.

<u>DISPÕE SOBRE</u>: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0037.1049 – Reforma Centro Comunitário – Sec.	
Desenvolvimento Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	116.951,05
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	366.951,05

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.



party carety and belocked to see that the colored to a second and the colored to the second and the colored to

ORCHARD STANKE SOUTH STANKE STANKE STANKE STANKE

and the second of the second o

paterno de la centra de la Senciante de Carte de Ligita de Ligita

and the second of the second o

A Minester of the Colombia of Anthony 25 the Anthon

TO STAND OF THE PART OF THE PARTY.

ANTHORIS CONTRACTOR OF THE CON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana -	116.951,05
Op. Crédito BB	***
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	116.951,05

ARTIGO 3° - O crédito especial aberto no artigo 1° , terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

 $\underline{\textbf{ARTIGO 4}^{\underline{o}}}$ - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e, Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

MARCELO CTAVIANO DOS SANTOS Prefeito do Município de

Monte Azul Paulista-SP.